



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete do Prefeito nº 50 de 27 de abril de 2015.

Assunto: Resposta ao ofício nº 035/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO / MG

— RECEBI —

Em, 27 / 4 / 20 15

Referência: Requerimentos nº 021/2015.

Adriana S. B. de Souza
SERVIDOR DO LEGISLATIVO

26:43

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco,

Tendo em vista o requerimento encaminhado por esta Egrégia Câmara ao Prefeito Municipal de Coronel Pacheco, segue abaixo a resposta do Município quanto à referida solicitação:

- Requerimento nº 021/2015: Comunicamos aos nobres Edis no que tange aos veículos da PMCP que fazem o transporte de escolares, todos se encontram enquadrados nas exigências previstas nos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Nacional.

Há que se adequar os terceirizados, que são poucos, às normas esculpidas nos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Nacional.

Desta forma, estudaremos uma forma de colocar em prática referidas normas, no que tange aos veículos terceirizados.

Sem mais no momento, agradecemos vosso empenho e colocamo-nos ao vosso inteiro dispor.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. PACHECO

LIDO

EM

27 / 4 / 2015
PRESIDENTE

Prof. Joaquim Elesbão Meireles

Prefeito Municipal